

Rio Vermelho – MG, 22 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Sr. Rogério Vieira Campos Leal– Superintendente de Licitação.
Assunto: Pedido de Reconsideração de decisão da Chamada pública da Agricultura Familiar Nº001/2026.

Prezado Senhor, eu Juvenal Lourenço Rodrigues, agricultor familiar Nº CAF:MG042024.01.001343974CAF, venho cordialmente, solicitar, que se **RECONSIDERE, decisão da Chamada Pública nº001/2026.**

Trata-se da solicitação do setor de compras e licitações deste município, de Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento(MAPA), para fornecimento de polpa de frutas para Chamada Pública nº 001/2026.

Informo que no edital da Chamada Pública nº001/2026, em NENHUM MOMENTO, no edital **exige-se, aponta-se ou menciona-se, de forma clara e objetiva**, número de registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento(MAPA), para o fornecimento de polpa de frutas. Participei da chamada pública no ano passado, 2025, e o modelo do edital era o mesmo. E foi aceito sem o MAPA.

Esclareço ainda, que possuo Alvará Sanitário válido, emitido pela Secretaria de Saúde deste município, que atesta que obedeco todas as normas e procedimento de boas praticas, manipulação e higiene, para fabricar polpas de frutas. Inclusive, desde o ano passado, forneço polpas frutas ao município de Rio Vermelho. Sem nenhuma observação no que diz respeito á qualidade, procedência e higiene dos produtos.

Afirmo também, que como pequeno Agricultor Familiar, infelizmente, não possuo estrutura física para adequação de nível industrial para conseguir o registro do MAPA. Aliás, NENHUM Agricultor Familiar do nosso Município ainda possui, dadas as elevadas EXIGÊNCIAS. Uma vez, que esta chamada pública municipal, é a única oportunidade, do pequeno agricultor familiar, de ofertar os seus produtos fabricados de forma artesanal, com higiene e qualidade, á merenda escolar. Atendendo todas as exigências sanitárias da fiscalização municipal .

Diante disso, tendo em vista o preenchimento de todos os requisitos formais e legais solicitados, nos termos do edital da chamada pública Nº001/2026, peço gentilmente, que RECONSIDERE, de maneira sensata e prudente esta decisão.

Trata-se também, de uma forma de compromisso e respeito do nosso Município em continuar incentivando e valorizando de maneira justa e honrosa o pequeno Agricultor Familiar a produzir e ofertar os seus produtos, com mais qualidade para a merenda escolar do nosso município.

Certo de um pronto atendimento, agradeço.

x Juvenal Lourenço Rodrigues

Juvenal Lourenço Rodrigues

Am